



LEI Nº 690/2005

**“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO MORUMBI.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

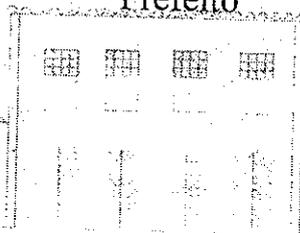
Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Murumbi, com sede e foro no município de Cachoeira – Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em 19 de agosto de 2005


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito



ADMINISTRAÇÃO

RENOVAR CACHOEIRA